



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.533, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.731, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais;



- a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.999, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.494, de 17 de maio de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019: Eixo 1- Direito à saúde, Garantia de acesso e atenção de Qualidade; 1.2 _ Vigilância em saúde, meta 1.2.k : Implantar, até 2019, em 70% dos municípios do Estado de Minas Gerais o Teste Rápido para Sífilis, HIV, Hepatites B e C e o Eixo 3 – Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde, 3.1 Escola de Saúde Pública, Objetivo O.3.1.b - Promover a educação permanente dos profissionais da atenção primária em saúde com ênfase no aperfeiçoamento das práticas clínicas e aprimoramento do processo de trabalho em saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção no SUS;
- a Nota Técnica Conjunta - SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG: nº01/2016, cujo assunto é a implantação do teste rápido nas Unidades Básicas de Saúde do Estado de Minas Gerais;



- os dados e estatísticas recentes do MS e da SES-MG acerca das notificações de Sífilis, HIV/AIDS e das Hepatites Virais que evidenciam a necessidade da continuidade e do reforço das ações relacionadas ao diagnóstico e tratamento dessas IST;
- a importância da qualificação dos profissionais da APS para a realização de teste rápido tendo em vista a ampliação do acesso da população ao diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites B e C e o tratamento precoce para prevenção da transmissão vertical;
- os princípios da Educação Permanente em Saúde e seu potencial de estimular a capacidade de reflexão e de crítica, permitindo que o profissional compreenda de forma global e não apenas parcial os mecanismos e fatores envolvidos em sua atividade;
- a aprovação da Comissão de Integração Ensino Serviço Estadual (CIES Estadual) em sua 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de agosto de 2017;
- o Ofício nº 150, de 30 de agosto de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG, nos termos das diretrizes dispostas no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.533, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.858, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.533, de 30 de agosto de 2017, que aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG.



RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para a realização do curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG, nos termos do Projeto de Ação Educacional disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 2º - Os Gestores Municipais de Saúde se comprometem a viabilizar a liberação dos profissionais indicados para participação no Curso de Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e as Secretarias Municipais de Saúde deverão custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, necessários à participação de seus respectivos profissionais aprovados no Curso.

Art. 3º - Os municípios deverão enviar a manifestação de interesse em ocupar as vagas do referido curso e termo de compromisso preenchidos, conforme modelos estabelecidos respectivamente nos Anexos I e II desta Resolução, devidamente assinados pelo gestor municipal de saúde para a referência de educação permanente da Unidade Regional.

Art. 4º - As referências técnicas das Unidades Regionais deverão enviar os documentos assinados para a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, localizada à Rua Uberaba, 780, Barro Preto, Belo Horizonte – MG.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.858, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.858, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CURSO *Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C*

(Imprimir em papel timbrado do município)

O Município _____ por meio do Secretário Municipal de Saúde (ou seu representante legal), Sr. _____

(nome, cargo, CI, CPF) declara interesse municipal em participar do Curso *Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C*, a ser realizado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais com vagas destinadas aos servidores listados abaixo em ordem de prioridade (preencher com o dobro do número de vagas elencadas para o município de forma a disponibilizar nomes de candidatos excedentes).

Nº	Nome Completo	RG	CPF	Endereço completo

Local, data.

Nome e assinatura

Secretário(a) Municipal de Saúde ou de seu Representante Legal



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.858, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

(Imprimir em papel timbrado do município)

O Município _____ por meio do Secretário
Municipal de Saúde (ou seu representante legal), Sr(a).

(identificação de nome, cargo, CI, CPF) declara que o servidor
(a) _____

(identificação de nome, CI, CPF) que atua nos serviços de saúde desta Secretaria, está liberado(a) para ser aluno(a) do Curso *Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C* da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG). Declara ainda que caberá a esta Secretaria Municipal arcar com as despesas deste profissional, decorrentes deste Curso, correspondente à transporte, alimentação e hospedagem para participação nos momentos presenciais que serão realizadas no município sede de turma. Declara também ter ciência do perfil do aluno e dos pré-requisitos de acesso ao curso: 2 profissionais por equipe de APS, um deles necessariamente graduado em Enfermagem e o outro com mesma formação e/ou outra graduação¹ no campo da saúde, aberta também a possibilidade de participação de profissional com curso técnico² em Enfermagem, ao qual é permitido realizar a formação para a execução do teste sob a supervisão do enfermeiro.

Local, data.

Nome, assinatura e carimbo do Secretário (a) Municipal de Saúde ou de seu Representante Legal

¹ Ao profissional psicólogo é facultado realizar o aconselhamento, contudo é vedada a realização da parte prática do teste rápido.

² O Conselho Regional de Enfermagem (COREN) não autoriza a essa categoria a emissão do laudo.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.858, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Projeto de Ação Educacional

1. Identificação do Projeto

Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatite B e C na Atenção Primária em Saúde

2. Coordenação do Projeto

2.1 Área Técnica:

Michely de Lima Ferreira Vargas

Analista em Educação e Pesquisa em Saúde /ESP-MG

Coordenação Pedagógica da Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatite B e C na Atenção Primária em Saúde

Marilene Barros de Melo

Superintendente

2.1.1E-mail (s): michely.vargas@esp.mg.gov.br

marilene.melo@esp.mg.gov.br

2.1.2Telefone (s): 3295-7990

2.2 Assinaturas dos responsáveis pelas áreas demandantes

Rodrigo Fabiano do Carmo Said

Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde

Telefone: (31) 3916-0516

e-mail: gab.svs@saude.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Janaína Fonseca Almeida

Diretora de Vigilância Epidemiológica / Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do
Trabalhador / Subsecretaria de Vigilância e Proteção a Saúde DVE/SVEAST/SVPS/SES-MG

Telefone: (31) 3916-0376

e-mail: janaina.almeida@saude.mg.gov.br

Jordana Costa Lima

Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais

Telefone: (31)3916-0353

e-mail: jordana.lima@saude.mg.gov.br

Maria de Fátima Nonato

Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais

Telefone: (31)3916-0358

e-mail: maria.nonato@saude.mg.gov.br

Mayara C. Marques de Almeida

Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais

Telefone: (31) 3916-0353

e-mail: mayara.almeida@saude.mg.gov.br

Silvana Novaes Ferreira

Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais

Telefone: (31) 3916-0353

e-mail: silvana.ferreira@saude.mg.gov.br



2.3 Análise e Aprovação da CIES Estadual

() Devolvido para Revisão/Retificação em ____/____/____

() Aprovado em ____/____/____

Secretariado executivo da CIES

3. Modalidade

() Aperfeiçoamento

() Atualização

(x) Qualificação

() Capacitação

() à distância

() Presencial

(x) semi presencial

() Outros: Tipos: _____

3.1 A ação educacional relacionada à:

() Redes de atenção à Saúde - Qual?

() Gestão:

(X) Outros. Qual? **Atenção Primária à Saúde (APS)**

Vigilância em Saúde

3.1.2. A ação educacional está prevista no Plano Estadual de Saúde – 2016 a 2019?

A ação educacional está relacionada à área de Vigilância em Saúde, contemplada no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, Eixo 1- Direito à saúde, Garantia de acesso e atenção de Qualidade; 1.2 _ Vigilância em saúde, meta 1.2.k : *Implantar, até 2019, em 70% dos municípios do Estado de Minas Gerais o Teste Rápido para Sífilis, HIV, Hepatites B e C* e o Eixo 3 – Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde, 3.1 Escola de Saúde Pública, Objetivo O.3.1.b - *Promover a educação permanente dos profissionais da atenção primária*



em saúde com ênfase no aperfeiçoamento das práticas clínicas e aprimoramento do processo de trabalho em saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção no SUS.

4. Recurso Financeiro

Fonte de recurso utilizado para realização da ação:

() Estadual:

Ação Nº: _____ *(Informar o número da ação que custeará o projeto educacional)*

(X) Federal: Fonte de recurso utilizado para realização da ação: Recurso Federal do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde, fonte 85, proveniente do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

a) Convênio Nº: _____ Vigência: _____

b) Portaria Nº: _____ Vigência: _____

() Outros: (especificar)

Instituição Executora da Ação Educacional:

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais conduzirá a realização do Curso, sendo responsável pela contratação de apoios educacionais que conduzirão a atividade educacional nas 28 Superintendências /Gerências Regionais de Saúde de Minas Gerais.

5. Descrição do Projeto

5.1. Relevância

De acordo com dados disponíveis no endereço eletrônico do Ministério da Saúde (MS), as Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) se constituem em “um dos problemas de saúde pública mais comuns (...) em ambos os sexos” sendo que sua ação torna “o organismo mais vulnerável a outras doenças, inclusive a AIDS, além de terem relação com a mortalidade materna e infantil”³. Dados recentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais acerca das notificações de Sífilis, HIV/AIDS e das Hepatites Virais evidenciam a necessidade da continuidade e do reforço das ações relacionadas ao diagnóstico e tratamento

³ Informações disponíveis em <<http://www.aids.gov.br/pagina/dst-no-brasil>>. Acesso em 29/11/16.



dessas IST. Em 2015, o número total de casos de sífilis adquirida notificados no Brasil foi de 65.878. Em Minas Gerais, segundo dados⁴ parciais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), em 2016 foram notificados 1.021 casos de Sífilis Congênita, 1.753 casos em gestantes e 5.253 casos de Sífilis Adquirida. Em relação aos casos de HIV/AIDS, conforme o Boletim Epidemiológico HIV/AIDS_2016 (DDAHV/SVS/MS), entre 2007 e junho de 2016 foram notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) 136.945 casos de infecção pelo HIV no Brasil, sendo que destes 32.321 foram notificados em 2015. No Estado de Minas Gerais, conforme dados da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 2010 a 2015 foram diagnosticados 18.602 casos de HIV/AIDS. Segundo o Boletim Epidemiológico Mineiro _ HIV/AIDS (2016), dados do SINAN sinalizam uma tendência de aumento da incidência de cerca de 10% ao ano, sendo que entre 2010 e 2015 este aumento foi aproximadamente de 66%, alcançando uma incidência de 20,4 soropositivos por 100.000 habitantes (BEM, 2016, p.17). Por sua vez, as hepatites virais, consideradas “grave problema de saúde pública”⁵, afetam milhões de brasileiros, boa parte dos quais não sabe que é portadora da doença. Os tipos A, B e C são os mais freqüentes no Brasil, sendo que os tipos B, C e D são sexualmente transmissíveis bem como transmitidos da mãe para o bebê durante a gestação, parto e/ou amamentação. Conforme o Boletim Epidemiológico Hepatites Virais (2016)⁶, entre 1999 e 2015 foram notificados no Sinan 514.678 casos de hepatites virais, sendo 161.605 (31,4%) referentes aos casos de hepatite A, 196.701 (38,2%) de hepatite B, 152.712 (29,7%) de hepatite C e 3.660 (0,7%) de hepatite D.

Considerando o contexto anteriormente apresentado, tendo em vista a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas às Infecções Sexualmente Transmissíveis, o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais de Saúde têm desenvolvido diversas iniciativas, algumas delas voltadas para a ampliação da qualificação dos profissionais da saúde para o diagnóstico e o atendimento da população. Como uma dessas estratégias, figura a implantação

⁴Dados disponíveis em <<http://www.saude.mg.gov.br/sifilis>>. Acesso em 29/11/16.

⁵De acordo com dados do MS constantes no endereço eletrônico <<http://www.aids.gov.br/pagina/o-que-sao-hepatites-virais>> Acesso em 29/11/16.

⁶Conforme o Boletim Epidemiológico Hepatites Virais 2016, Ano V, nº 01, elaborado pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Vigilância em Saúde / Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, AIDS e Hepatites Virais (DDAHV)



dos testes rápidos na Atenção Básica, visando qualificar e ampliar o acesso ao diagnóstico do HIV, bem como a detecção de Sífilis e de Hepatites B e C. Os testes rápidos se constituem em “exames cuja metodologia permite a detecção de anticorpos em menos de 30 minutos, possuem baixo custo operacional, são altamente sensíveis e específicos e de simples aplicação, manuseio e interpretação”⁷. Em Minas Gerais, o Plano Estadual de Saúde 2016-2019, prevê, no Eixo 1- Direito à saúde, Garantia de acesso e atenção de Qualidade; 1.2 _ Vigilância em saúde, na meta 1.2.k a implantação, até 2019, em 70% dos municípios do Estado de Minas Gerais, do Teste Rápido para Sífilis, HIV, Hepatites B e C. As ações relacionadas a promoção da prevenção e o incentivo ao diagnóstico e ao tratamento precoce são coordenadas pelo Programa de IST/AIDS da SES-MG, destacando-se no caso do objetivo de redução da transmissão do HIV/AIDS a rede de atenção especializada composta por Serviço de Atendimento Especializado (SAE /UDM/CTA) e a implantação do diagnóstico na atenção primária por meio do teste rápido (BEM, 2016, p.36).

De acordo com Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG nº01/2016, a adoção da testagem rápida na APS proporciona, entre outros benefícios, o diagnóstico ainda durante o terceiro trimestre gestacional, de forma a permitir o controle da transmissão vertical do HIV. Além disso, “o acesso ao diagnóstico precoce é fator determinante da melhor resposta ao tratamento da infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites”. Considerando a necessidade de capacitar os profissionais da APS para a execução dos testes Rápidos, a Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG nº01/2016 estabelece que essa formação deve se dar nos moldes prescritos pelo MS, englobando assim a realização de quatro cursos disponibilizados pelo TELELAB⁸: “Diagnóstico de HIV, Diagnóstico de Sífilis, Diagnóstico de Hepatites e Avaliação Externa de Qualidade dos Testes Rápidos (AEQ- Teste Rápido)”. Após a conclusão desses cursos com a obtenção da certificação correspondente, os profissionais deverão realizar a parte prática

⁷Segundo a Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG nº01/2016.

⁸ Conforme informações disponíveis em seu endereço eletrônico, o TELELAB consiste em um programa de educação continuada ofertado pelo Ministério da Saúde na modalidade à distância, visando disponibilizar cursos gratuitos para os profissionais da área de Saúde. São oferecidos atualmente 13 cursos com carga horária que varia entre 15H e 30H, cuja certificação fica a cargo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



da formação, que inclui também o aconselhamento relativo às questões éticas, visando o respeito ao direito à privacidade, sigilo e confidencialidade das informações.

Visando atender a demanda apresentada à Escola de Saúde Pública de Minas Gerais pela Secretaria de Estado de Saúde, este projeto propõe a realização de curso destinado a profissionais com escolaridade de nível superior, formados na área da saúde, incluindo também Técnicos em Enfermagem⁹ que atuam na Atenção Primária nos municípios de Minas Gerais, tendo em vista a qualificação para realização do Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

5.2 Objetivo Geral:

Promover a formação e qualificação de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para a execução do teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

5.3 Objetivos Específicos:

- Sensibilizar as equipes de Atenção Primária do Estado para a importância da implantação de teste rápido como forma de ampliar o acesso da população ao diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites B e C e o tratamento precoce para prevenção da transmissão vertical;
- Promover a qualificação de 02 profissionais por Equipe de Atenção Primária a Saúde existente em cada um dos 853 municípios de Minas Gerais totalizando 10.966¹⁰ profissionais

⁹ O Conselho Regional de Enfermagem (COREN) não autoriza a essa categoria a emissão do laudo.

¹⁰De acordo com dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) / DATASUS em março de 2017, Minas Gerais contava com 5483 equipes de Atenção Primária. Considerando que serão dois alunos por equipe estima-se um total de 10.966 profissionais qualificados. O cálculo foi efetuado considerando-se os seguintes tipos de equipes de Saúde: 01 ESF – Equipe de Saúde da Família, 02 ESFSB M1 - ESF com saúde bucal- MI, 03 ESFSB M2 - ESF com saúde bucal - M II, 05 EPEN – Equipe de Atenção a Saúde Sistema Penitenciário, 08 EMSI – E. Multidisciplinar Atenção Básica Saúde Indígena, 12 ESFR – E. de Saúde da Família Ribeirinha, 13 ESFRSB MI - ESF Ribeirinha com Saúde Bucal - MI, 14 ESFF – ESF Fluvial, 15 ESFFSB - ESF Fluvial com saúde bucal, 16 EAB1 – E. de Atenção Básica Tipo I QUIPE, 17 EAB2 – E. DE de Atenção Básica Tipo II, 18 EAB3 - de Atenção Básica Tipo III, 19 EAB1SB – E. de Atenção Básica Tipo I com Saúde Bucal, 20 EAB2SB - E. de Atenção Básica Tipo II com Saúde Bucal, 21 EAB3SB – E. de Atenção Básica Tipo III com Saúde Bucal, 22 EMAD – E. Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, 23 EMAP – E. multidisciplinar de apoio, 24 ESF1 – ESF TIPO I, 25 ESF1SB M1 - ESF tipo I com Saúde Bucal Modalidade I, 26 ESF1SB M2 - ESF Tipo I com Saúde Bucal Modalidade II, 27 ESF2 – ESF tipo II, 28 ESF2SB M1 - ESF tipo II com Saúde Bucal Modalidade I, 29 ESF2SB M2 – ESF tipo II com Saúde Bucal Modalidade II, 30 ESF3 – ESF tipo III, 31 ESF3SB M1 - ESF tipo III com Saúde Bucal Modalidade I, 32 ESF3SB M2 - ESF tipo III com Saúde Bucal Modalidade II, 33 ESF4 – ESF tipo IV, 34 ESF4SB M1 - ESF tipo IV com Saúde Bucal Modalidade I, 35 ESF4SB M2 - ESF tipo IV com Saúde Bucal



qualificados.

- Fornecer aos profissionais da Atenção Primária à Saúde instruções que facilitem a execução do teste rápido, incluindo aspectos práticos e éticos.

6. Público-Alvo:

Perfil dos participantes:

Serão selecionados 02 profissionais por Equipe de APS existente em cada um dos 853 municípios de MG, sendo que um deles deve necessariamente possuir formação superior em Enfermagem e o outro pode possuir mesma formação e/ou outra graduação¹¹ no campo da saúde, aberta também a possibilidade de participação de profissional com curso técnico¹² em Enfermagem, ao qual é permitido realizar a formação para a execução do teste sob a supervisão do enfermeiro.

Processo de seleção dos participantes

Relação de municípios: Todos os 853 municípios de Minas Gerais.

Seleção dos alunos:

Os alunos serão indicados pelos gestores municipais tendo em vista os critérios anteriormente mencionados, a saber, a escolaridade e setor de atuação (APS).

5. Organização da Ação Educacional

7.1 Local de realização: 28¹³ Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS)

Modalidade II, 36 ESFTRANS - ESF Transitória, 37 ESFTRANSB M1 - ESF Transitória com Saúde Bucal MI, 38 ESFTRANSB M2 - ESF Transitória com Saúde Bucal MII, 39 ESFRSB MII - ESF Ribeirinha com Saúde Bucal MII, 40 e CR MI – Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade I, 41 e Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade CR MII - II, 42 e CR MIII - Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade III, 50 EABP1 - EQ Atenção Básica Prisional Tipo I, 51 EABP1SM – Eq. Atenção Básica Prisional Tipo I C Saúde Mental, 52 EABP2 – Eq. Atenção Básica Prisional Tipo II, 53 EABP2SM – Eq. Atenção Básica Prisional Tipo II C Saúde Mental, 54 EABP3 – EQ. Atenção Básica Prisional III, 46 EMAD T2 – Eq. Multidisciplinar Atenção Domiciliar Tipo 2, 47 ECD – Eq. de Cuidados Domiciliares. Os dados completos estão disponíveis em < <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/equipemg.def> > Acesso em 18/05/2017.

¹¹ Ao profissional psicólogo é facultado realizar o aconselhamento, contudo é vedada a realização da parte prática do teste rápido.

¹² O Conselho Regional de Enfermagem (COREN) não autoriza a essa categoria a emissão do laudo.

¹³ A SES MG se estrutura atualmente em 18 SRS e 10 GRS totalizando 28 SRS/GRS. A relação completa está disponível online em: <<http://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/superintendencias-regionais-de-saude-e->



7.2 Regiões de Saúde: Todas as regiões de saúde serão contempladas.

7.3 Unidades de Saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS)

7.4 Unidades SES, Nível Central ou Regional: *Não se aplica*

7.5 Carga horária: O curso terá a carga horária total de 68 horas (60H à distância e 08H presenciais) sendo que às 60H à distância devem ser cursadas anteriormente à participação na parte presencial.

7.6 Horário do curso: curso será realizado no horário de funcionamento das SRS/GRS, sendo que as 8H letivas presenciais sendo que o período de realização das atividades (horários e dias da semana) estarão condicionados a formação das turmas.

7.7 Período de realização (previsão):

O curso terá duração de 8 (oito) meses, sendo seu início previsto para o final do segundo semestre de 2017.

7.8 Número de vagas: De acordo com dados do CNES/DATASUS em março de 2017, Minas Gerais contava com 5483 equipes de Atenção Primária. Considerando que serão dois alunos por equipe de APS estima-se um total de **10.966** profissionais qualificados.

7.9 Número de Turmas: O curso ocorrerá de forma descentralizada nas 28 Regionais de Saúde, sendo que as atividades de formação serão realizadas por meio de grupos com no máximo 10 (dez) discentes.

7.10 Proposta Metodológica:

Modalidade de oferta / CH: O curso será ofertado na modalidade semipresencial, sendo 60H na modalidade EAD e 08H presenciais, totalizando 68H. Seu desenho segue a estrutura prevista na Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG nº01/2016 no que diz respeito a sua finalidade e organização em períodos à distância e presenciais. As 60H cursadas à distância dizem respeito a quatro cursos disponibilizados pela Plataforma TELELAB¹⁴: “Diagnóstico de HIV, Diagnóstico de Sífilis, Diagnóstico de Hepatites e Avaliação Externa de Qualidade dos Testes Rápidos (AEQ- Teste Rápido)”. Após a conclusão desses cursos com a obtenção da certificação correspondente, os profissionais deverão realizar a parte prática da formação, com carga horária de 08H.

Local de realização: Pretende-se organizar a oferta do curso a partir das 28¹⁵ Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS) que recobrem todas as regiões de

gerencias-regionais-de-saude> Acesso em 14/03/2017.

¹⁴ Conforme informações disponíveis em seu endereço eletrônico, o TELELAB consiste em um programa de educação continuada ofertado pelo Ministério da Saúde na modalidade à distância, visando disponibilizar cursos gratuitos para os profissionais da área de Saúde. São oferecidos atualmente 13 cursos com carga horária que varia entre 15H e 30H, cuja certificação fica a cargo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

¹⁵ A SES MG se estrutura atualmente em 18 SRS e 10 GRS totalizando 28 SRS/GRS. A relação completa está disponível online em: <<http://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/superintendencias-regionais-de-saude-e-gerencias-regionais-de-saude>> Acesso em 14/03/2017.



Minas Gerais, visando assim a maximizar as possibilidades de atendimento a todos os municípios mineiros bem como facilitar o acompanhamento das atividades previstas. Os profissionais da APS indicados por seus gestores realizarão a formação na Regional de Saúde a qual se vincula o município no qual exercem sua atuação profissional, sendo que as turmas deverão ser compostas por até 10 (dez) alunos, de forma a permitir o melhor andamento das atividades. A seleção dos discentes será realizada através de indicação dos gestores municipais e considerará como pré-requisitos além da escolaridade e da atuação na APS a comprovação de conclusão com êxito das 60H referentes aos cursos Diagnóstico de HIV, Diagnóstico de Sífilis, Diagnóstico de Hepatites e Avaliação Externa de Qualidade dos Testes Rápidos (AEQ- Teste Rápido) disponíveis no Telelab.

Objetivo do curso: O curso objetiva promover a formação e qualificação dos profissionais para a execução do teste rápido. Neste sentido, seu foco é o desenvolvimento das competências técnicas necessárias para que a realização do teste rápido possa ser incorporada à assistência primária em todo o estado de Minas Gerais. Considerando que a realização da testagem rápida de infecções/doenças sexualmente transmissíveis requer a realização de aconselhamento pré e pós-teste e tendo em vista os aspectos éticos envolvidos na realização deste tipo de atividade, o presente curso objetiva propiciar aos profissionais da APS a qualificação tanto em relação aos aspectos essencialmente técnicos da testagem quanto acerca dos elementos éticos.

Fundamentos pedagógicos: Para atingir este objetivo fundamenta-se nos princípios da Educação Permanente em Saúde, compreendendo que a educação para o trabalho, ao invés de priorizar a simples memorização e o parcelamento do fazer do trabalhador, deve e pode estimular a capacidade de reflexão e de crítica, permitindo que o profissional compreenda de forma global e não apenas parcial os mecanismos e fatores envolvidos em sua atividade. Neste sentido valoriza e partilha do entendimento de que o respeito ao usuário dos serviços de saúde é fator *sine qua non* para a produção do cuidado em saúde (SARRETA, 2009). Serão utilizadas estratégias didáticas coerentes com a proposta e o conteúdo do curso e que atendem as orientações para a capacitação¹⁶ de multiplicadores em teste rápido disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a exemplo de aulas expositivas dialogadas, rodas de conversa, dinâmicas de grupo e atividades práticas. Considerando que os cursos disponibilizados pelo TELELAB constituem-se em pré-requisito para a participação na parte presencial da formação, e que esses cursos analisam de

¹⁶No endereço eletrônico <<http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>> estão disponíveis diversos materiais destinados a orientar a realização de capacitações para multiplicadores de teste rápido. Acesso em 20/03/17



forma detalhada “os princípios metodológicos de testes sorológicos utilizados no diagnóstico da Infecção pelo HIV e sua análise e interpretação”, a parte presencial além de retomar estes conteúdos focalizará especialmente o acolhimento e o aconselhamento, a compreensão da metodologia dos testes rápidos e a execução dos procedimentos para sua realização. Dessa forma, serão enfocadas questões como o desenvolvimento de uma escuta qualificada, livre de preconceitos e juízos de valor e que possa de fato propiciar um ambiente de confiança e respeito mútuo entre usuário e profissional de saúde, condições imprescindíveis para a geração de um “vínculo de acolhida” (ANDRADE, s/ano)¹⁷. Neste sentido, é imprescindível que o profissional de saúde sinta-se também acolhido e fortalecido em seu ambiente de trabalho, encontrando condições efetivas para compartilhar sentimentos e dificuldades porventura vivenciadas no acolhimento/aconselhamento durante a execução de procedimentos relacionados à testagem rápida. Sendo assim, conciliar qualidade e eficiência na execução dos testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C com respeito e sensibilidade a todos os atores envolvidos nesse processo fundamentam a concepção deste projeto de curso.

Etapas de realização: Capacitação pedagógica dos profissionais responsáveis pela realização da ação educacional De forma a viabilizar a realização da parte presencial do curso, serão selecionados e contratados 28 Apoios Educacionais responsáveis nas 28 Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais pelas 08H presenciais destinadas à parte prática da formação e a abordagem dos aspectos éticos da testagem rápida, incluindo o aconselhamento prestado aos usuários de saúde nos períodos anteriores e posteriores a realização do teste rápido. Será também contratado 01 (um) Apoio Educacional que desempenhará suas atividades na sede da ESP-MG e que possuirá entre suas atribuições a função de coordenar e fornecer suporte aos 28 profissionais que implementarão o curso nas Regionais de Saúde. Será pré-requisito para inscrição no processo seletivo bem como para a atuação no curso a comprovação pelos candidatos a Apoios Educacionais da conclusão dos cursos disponibilizados pelo Telelab além dos demais critérios que forem elencados

¹⁷ANDRADE, S.V. *Acolhimento: Seu papel no processo de transformação dos modelos de atenção a saúde..*
Disponível online em: < <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>> Acesso em 21/03/17



Considerando a importância da qualificação dos Apoios Educacionais será realizada, anteriormente ao início do curso, videoconferência na ESP-MG, visando ao alinhamento acerca dos objetivos e características dessa formação. As videoconferências serão mediadas por representantes da ESP-MG e da SES-MG envolvidos com a elaboração do projeto de curso e de sua implementação. Caso se considere necessário, poderão ser realizadas outras videoconferências, de forma a disponibilizar um canal de comunicação entre a equipe responsável pelo curso e os coordenadores assistentes. Por sua vez o treinamento e a capacitação dos Apoios Educacionais tanto no que diz respeito à parte prática do curso quanto ao aconselhamento ficará a cargo dos Serviços de Atenção Especializada (SAE) /Centros de Testagem (CTA). Os SAE/CTA são “serviços de referência para a testagem, especialmente de segmentos populacionais mais vulneráveis”, exercendo assim papel estratégico “para a efetiva incorporação da testagem rápida nos demais serviços do (...) SUS, uma vez que contam com equipes capacitadas e experientes na realização da testagem e do aconselhamento para HIV/AIDS”¹⁸. O treinamento será realizado no SAE de referência mais próximo ao município no qual o Apoio Educacional reside ou desenvolve suas atividades profissionais. Em Minas Gerais, conforme informações¹⁹ disponíveis no endereço eletrônico da SES-MG existem atualmente 74 SAE, distribuídos em 69 municípios.

Tendo em vista a relevância da sensibilização das equipes de Atenção Primária do Estado para a necessidade de aceleração da implantação do teste rápido como forma de ampliar o acesso da população ao diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites B e C e ao tratamento precoce para prevenção da transmissão vertical, pretende-se contar com o apoio das Referências Técnicas da Atenção Primária em Saúde e/ou de IST/HIV/AIDS e da Educação Permanente em Saúde. Devido à sua função estratégica na implementação de políticas e programas em saúde e em educação em saúde, as Referências Técnicas podem atuar como colaboradoras durante esse processo, auxiliando e apoiando o andamento das atividades. Dessa forma, serão realizadas videoconferências anteriormente ao início do

¹⁸ De acordo com a Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG nº01/2016.

¹⁹ A relação completa se encontra disponível na internet no endereço eletrônico <<http://www.saude.mg.gov.br/aids>> Acesso em 17/03/17



curso, visando apresentar e discutir junto às Referências Técnicas seus objetivos e estrutura, de forma a que esses profissionais possam apoiar a realização dessa formação.

7.11 Perfil do Docente/conteudista: Os 29 Apoios Educacionais deverão ser profissionais com graduação em Enfermagem; experiência profissional, exceto Estágio, no manejo com IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais e certificação nos cursos de Diagnóstico de Sífilis, Diagnóstico de HIV, Diagnóstico de Hepatites Virais e Avaliação Externa da Qualidade de Teste Rápido (AEQ- Teste Rápido), disponibilizados pela plataforma Telelab no endereço eletrônico <<http://telelab.aids.gov.br/index.php/cursos>>. Além destes critérios, os profissionais deverão possuir experiência em docência na área da saúde.

Dos 29 profissionais, 28 atuarão nas SRS/GRS tendo como atribuição o desenvolvimento das 08H de atividades presenciais com cada uma das turmas sob sua responsabilidade e 01 profissional desenvolverá suas atividades na ESP-MG, tendo como atribuição o acompanhamento do curso, fornecendo suporte aos 28 apoios educacionais em atuação nas Regionais de saúde.

Apoio Educacional SRS/GRS	Descrição das Atividades
Função	- Desenvolver, com cada uma das turmas sob sua responsabilidade, 08H de atividades teóricas e práticas conforme matriz curricular e orientações definidas no Projeto Pedagógico do Curso - Participar em período anterior ao início do curso de treinamento teórico e prático relativo à testagem rápida - Participar das videoconferências previstas no projeto pedagógico, sendo a primeira destinada a apresentação dos Apoios Educacionais às Referências Técnicas em Educação Permanente em Saúde e/ou do Serviço de Atenção Especializada e/ou da Atenção Primária em Saúde - Repassar a ESP-MG cronograma contendo previsão de realização das atividades, - Participar do processo de compilação do material didático a ser utilizado no curso - Supervisionar a disponibilização dos kits para realização do teste rápido - Encaminhar a ESP-MG as listas de frequência contendo dados relativos aos participantes, carga horária e datas das atividades desenvolvidas - Elaborar 08 (oito) relatórios.
Apoio Educacional ESP-	- Apoiar a realização do curso - Participar em período anterior ao início do curso de treinamento teórico e prático relativo à



MG	testagem rápida
Função	-Participar das videoconferências previstas no projeto pedagógico, sendo a primeira destinada a apresentação dos Apoios Educacionais às Referências Técnicas em Educação Permanente em Saúde e/ou do Serviço de Atenção Especializada e/ou da Atenção Primária em Saúde -Participar do processo de compilação do material didático a ser utilizado no curso. -Supervisionar a disponibilização dos kits para realização do teste rápido, -Acompanhar o cumprimento do cronograma enviado pelos 28 apoios educacionais nas SRS/GRS, -Manter contato frequente com os 28 apoios educacionais que implementarão o curso nas SRS/GRS de modo a fornecer informações e esclarecer as possíveis dúvidas destes profissionais, - Acompanhar e monitorar a formação das turmas, -Consolidar registros de frequência e aproveitamento dos alunos enviados pelos 28 apoios educacionais das SRS/GRS - Elaborar relatórios mensais e final.

8. Conteúdo Programático/Estrutura Curricular:

Público-alvo: Profissionais da APS organizados em turmas com até 10 participantes

Curso para Qualificação dos profissionais da APS para a implementação do Teste Rápido			
Modalidade: Semipresencial	Carga Horária Total:68H 60H EAD 08H presenciais		
60H EAD			
Cursadas anteriormente à parte presencial (Cursos disponibilizados gratuitamente na plataforma TELELAB < http://telelab.aids.gov.br/index.php/cursos >)	• Curso Diagnóstico de Sífilis (15H) • Curso Diagnóstico de HIV(15H) • Curso Diagnóstico de Hepatites Virais(15H) • Curso Avaliação Externa da Qualidade de Teste Rápido (AEQ- Teste Rápido) (15H)		
8H PRESENCIAIS / Local de realização da parte presencial: SRS/GRS			
Eixo temático	Conteúdo*	Responsável	Carga



			Horária (CH)
1 - Apresentação e acolhida dos alunos no curso	Acolhimento dos discentes e sensibilização acerca de sua função e relevância na implementação da testagem rápida na APS em Minas Gerais	Apoio Educacional	30minutos
2 - Acolhimento e Aconselhamento	• Conceitos de acolhimento e a sua importância no processo de criação de vínculo com o serviço; • Ações e finalidade de encaminhamento; • Estratégias e formas de acolhimento; • Questões éticas: sigilo e confidencialidade; • Direitos, Saúde sexual e reprodutiva; • Prevenção: Uso correto dos insumos de prevenção (preservativo masculino e feminino gel lubrificante e equipamento para uso de drogas); • Conceito de Risco e vulnerabilidade; • Comunicação de resultados do teste rápido: Aspectos essenciais dos resultados positivo e negativo.	Apoio Educacional	2H30
3 - Teste Rápido	• Coletar amostra; • Noções de biossegurança; • Técnica de coleta de amostra de sangue (punção digital); • Procedimentos de execução dos testes • Interpretar o resultado: Critérios de interpretação • Registrar o resultado: Procedimentos de registro • Finalidades do registro • Emitir o laudo: Componentes de um laudo / Finalidades do laudo / Responsabilidade pela emissão • Sistema de Qualidade e Biossegurança Metodologias de controle de qualidade externo e interno / Normas e práticas de biossegurança /	Apoio Educacional	3H



	Responsabilidade pela segurança individual e pelo resultado emitido		
4- Reorganização do Serviço e Continuidade na Assistência**	1-Ficha de controle de estoque 2- Folha de trabalho de realização dos TR (Teste Rápido) – HIV 3- Folha de trabalho de realização dos TR (Teste Rápido) – Hepatites e Sífilis 4- Formulários para emissão de laudo diagnóstico 5-Registro Controle de temperatura de sala e /ou de Geladeira 6- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) 7- Termo de Declaração de Aceite ou Recusa do Teste Anti-HIV 8- Ficha para cadastro no sistema SISLOGLAB 9- Fluxo e atribuições 10- Redes de Atenção à Saúde	Apoio Educativo com suporte da Referência Técnica da SRS/GRS	2H

*Adaptado a partir de material produzido pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais intitulado “Realização do Teste Rápido para HIV e Sífilis na Atenção Básica e Aconselhamento em DST/Aids”, 2012.

**Elaborado a partir das orientações constantes da Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG nº01/2016.



9. Planilha de Custo - Recursos físicos, materiais e humanos: Em anexo

10. Resultados Esperados: Qualificação de profissionais da APS em todos os 853 municípios de MG, para a realização da testagem rápida em todas as regiões do estado.

11. Estratégias de monitoramento/avaliação da ação educacional:

O curso e a atuação dos Apoios Educacionais serão avaliados através de instrumento semiestruturado, respondido pelos alunos após o término das 08H presenciais, cujos objetivos serão avaliar as condições de infraestrutura, organização do curso, metodologia de ensino e atuação dos Apoios Educacionais. Os dados serão sistematizados de forma a retroalimentar o acompanhamento da ação educacional.

12. Formas de Avaliação: Critérios para Avaliação de Aprendizagem e Frequência

Por se tratar de um curso de curta duração a avaliação da aprendizagem do aluno será aferida por meio da apuração da frequência e da participação nas atividades previstas. O registro e controle da frequência dos participantes são de responsabilidade do Apoio Educacional. A frequência será registrada por meio da utilização de listas de presença, que deverão ser assinadas pelos participantes e encaminhadas para apuração pela Secretaria de Ensino da ESP-MG.

13. Cronograma de Atividades

Ação/Atividade	Previsão de Início
Realização de Credenciamento e Contratação de Apoios Educacionais	Segundo semestre de 2017
Compilação e Impressão de material didático	
Videoconferências com RT's, Apoios Educacionais e Discentes	
Início das Oficinas	Final do Segundo semestre de 2017

14. Responsabilidades das partes

As responsabilidades referentes ao processo ensino-aprendizagem, gestão técnico-pedagógica, à infraestrutura e à logística para a realização das turmas serão compartilhadas entre ESP-MG, SES-MG e municípios conforme detalhamento descrito abaixo:



14.1 Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais:

- a) Elaborar o projeto técnico-pedagógico da ação educacional e coordenar a elaboração da matriz curricular em conjunto com a SES-MG;
- b) Definir cronograma de realização do curso em conjunto com os representantes da SES-MG;
- c) Elaborar o Projeto Básico/Termo de Referência e o Edital de Credenciamento para seleção e contratação de 29 Apoios Educacionais;
- d) Realizar seleção e contratação de 29 Apoios Educacionais, sendo 28 Apoios Educacionais responsáveis pela realização da parte prática e do aconselhamento e 01 Apoio educacional que desempenhará suas atividades na sede da ESP-MG apoiando e orientando a atuação dos 28 Apoios Educacionais;
- e) Mediar videoconferências destinadas aos Apoios Educacionais e às Referências Técnicas APS/EPS;
- f) Acompanhar, monitorar e avaliar a prestação de serviços educacionais pelos 29 Apoios Educacionais;
- g) Elaborar instrumento de avaliação a ser aplicado ao final do curso aos discentes e Apoios Educacionais, visando obter informações que auxiliem a acompanhar a ação educacional;
- h) Realizar a matrícula dos alunos a partir do recebimento dos seguintes documentos a serem entregues pelas SRS/GRS: ficha de matrícula (**ANEXO III**), RG, CPF, e comprovante de residência;
- i) Emitir a certificação dos alunos que obtiverem a frequência mínima estipulada e/ou a declaração de participação no curso referente à carga horária integralizada. A certificação será emitida 6 (seis) meses a partir da entrega da documentação completa pelo CESMG à Secretaria de Ensino da ESP-MG;
- j) Apresentar à CIES e à CIB, juntamente com a SES-MG, a proposta pedagógica do curso;
- k) Elaborar e encaminhar aos Apoios Educacionais a lista de presença dos participantes;
- l) Dar ampla divulgação da ação educacional nos sítios eletrônicos da Escola e correlatos;
- m) Providenciar a impressão de material didático encaminhado pela SES-MG, que por sua vez será responsável por entregar este material didático nas Regionais de Saúde;
- n) Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento e execução da ação educacional e elaborar relatório final ao término das atividades.



o) Propor em conjunto com o Nível Central, com as SRS/GRS e com os SAE modelo de fluxograma para encaminhamento de casos positivos de forma a subsidiar a elaboração, por cada município de fluxograma adequado a suas necessidades.

14.1.1 Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

- a) O Nível Central em parceria com a ESP-MG deverá acompanhar junto as SRS/GRS o planejamento e a operacionalização do curso nas sedes das Regionais e nos SAE;
- b) Definir, em parceria com a ESP-MG, a logística e a regionalização do curso no território do estado;
- c) Definir conteúdo programático e cronograma de execução do curso em conjunto com a coordenação do curso na ESP-MG;
- d) Participar da elaboração e aprovação da proposta pedagógica do curso;
- e) As SRSs/GRSs deverão utilizar o Plano Diretor de Regionalização (PDR) para o encaminhamento de pacientes com resultados de teste rápido reagente para a continuidade do tratamento.
- f) As SRSs/GRSs deverão apoiar os municípios na seleção dos alunos e enviar os documentos pertinentes à matrícula à ESP-MG no prazo máximo de 15 dias antes do início das turmas (conforme item 9.8.3);
- g) Na impossibilidade de envio pelas SRSs/GRSs dos documentos referentes à efetivação da matrícula dos participantes em tempo hábil, será permitido o envio da lista de participantes à ESP-MG, constando números de CPF e RG, com antecedência mínima de 15 dias antes do início da turma, ficando condicionado à efetivação da matrícula, o envio subsequente pelas SRSs/GRSs, no máximo em uma semana após o término do curso, da devida documentação da turma;
- h) As SRSs/GRSs serão-responsáveis pelo deslocamento/transporte do (s) Apoio (s) Educacional (is) até o SAE para seu treinamento/qualificação em período anterior ao início do curso;
- i) O nível central e as SRSs/GRSs deverão disponibilizar e divulgar de forma ampla a ação educacional e o cronograma de realização das turmas;
- j) As SRSs/GRSs deverão viabilizar a disponibilização da infraestrutura física e do suporte necessários para a realização das atividades do curso;



- k) Apoiar e participar das videoconferências com os Apoios Educacionais, com as Referências Técnicas e com os discentes do curso;
- l) Garantir que as Regionais de Saúde recebam em tempo hábil o material didático incluindo os kits de testes rápidos necessários à realização do curso;
- m) Informar à ESP-MG os nomes das Referências Técnicas da Atenção Primária em Saúde e/ou de IST/HIV/AIDS em atuação nas Regionais de Saúde;
- n) Apresentar à CIES e à CIB, juntamente com ESP-MG, a proposta pedagógica do curso.
- d) As SRSs/GRSs deverão articular junto aos municípios o deslocamento/transporte dos participantes do município de residência para o local do curso, bem como sua hospedagem e alimentação
- o) As SRSs/GRSs deverão disponibilizar uma referência técnica responsável por auxiliar o processo de articulação junto aos municípios dos participantes e o acompanhamento da turma em conjunto com o nível central.

14.1.2Município de origem dos participantes:

- a) Selecionar profissionais em atuação na APS para participação no curso priorizando profissionais que efetivamente estarão vinculados à execução das atividades relacionadas a realização do teste rápido em seu município de origem,
- b) responsabilizar-se pelo deslocamento dos participantes até o local da realização do curso, bem como por sua alimentação e hospedagem.
- c) Garantir que os profissionais selecionados para participação no curso sejam efetivamente liberados de suas atividades durante o período destinado a realização das atividades.

15. Bibliografia/Referência

ANDRADE, S.V. **Acolhimento: Seu papel no processo de transformação dos modelos de atenção a saúde.** Disponível *online* em: < <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>> Acesso em 21/03/17

Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. **Nota Técnica Conjunta SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG: nº01/2016.** Assunto: Implantação do Teste Rápido nas



Unidades Básicas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde. Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador Diretoria de Vigilância Epidemiológica Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais. **Boletim Epidemiológico Mineiro HIV/AIDS. Análise Epidemiológica de HIV/AIDS Panorama do ano de 2015.** Ano II, Volume II, 2016.

Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde. Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador Diretoria de Vigilância Epidemiológica Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais. **Boletim Epidemiológico Mineiro Sífilis: Análise Epidemiológica do ano de 2015 e Janeiro a Outubro de 2016.**

Disponível online em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2016/4-nov-dez/Boletim%20Sífilis-%202015%20e%202016%20VFINAL.pdf> Acesso em 29/11/16.

Ministério da Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais. **Portal sobre aids, infecções sexualmente transmissíveis e hepatites virais.** <<http://www.aids.gov.br/pagina/dst-no-brasil>>. Acesso em 29/11/16.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, AIDS e Hepatites Virais (DDAHV/SVS/MS). **Boletim Epidemiológico Sífilis _ 2016.**

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, AIDS e Hepatites Virais (DDAHV/SVS/MS) **Boletim Epidemiológico Hepatites Virais** 2016, Ano V, nº 01

Ministério da Saúde. DATASUS. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Disponível online em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/equipemg.def> >



Acesso em 18/05/2017.

Plataforma TELELAB_ Diagnóstico e Monitoramento. <<http://telelab.aids.gov.br/>>

SARRETA, F.O. *Educação permanente em saúde para os trabalhadores do SUS*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG). Missão Institucional. Disponível online em: < <http://www.esp.mg.gov.br/sobre/institucional/a-escola> > Acesso em 20 de março de 2017.



Anexo I

Memória de cálculo do custo de Ações Educacionais

Ação: Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C

Turma	
Local de Realização:	28 SRS e GRS de Minas Gerais
Período de Realização:	Previsão de início final do segundo semestre de 2017 e término em 2018
Duração da ação (em meses):	08 meses
Carga Horária concentração:	O modelo de concentração e dispersão não se aplica. O curso será ofertado na modalidade semipresencial sendo 60H à distância seguidas de 08H presenciais
Carga Horária da dispersão:	O modelo de concentração e dispersão não se aplica. O curso será ofertado na modalidade semipresencial sendo 60H à distância seguidas de 08H presenciais
Número total de Alunos:	De acordo com dados do CNES/DATASUS em março de 2017, Minas Gerais contava com 5483 equipes de Atenção Primária. Considerando que serão dois alunos por equipe estima-se um total de 10.966 profissionais qualificados.
Valor da Hora Aula:	O pagamento será por Produto, sendo que a remuneração do Apoio Educacional será de R\$ 2.000,00 mensais. Para recebimento do pagamento o contratado deverá entregar Relatórios mensais.

Material de Consumo			
----------------------------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Detalhamento
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
Total				

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Detalhamento
Item de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total	
Coordenador	—	—		—	—
Docência	—	—		—	—
Docente conteudista	—	—		—	—
Tutor	—	—		—	—
Apoio Educacional	29	R\$ 2.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 464.000,00	
Encargos Sociais (20%)				R\$ 92.800,00	
Total				R\$ 556.800,00	

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Detalhamento
Item de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor total		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lanche – Coffee Break				
Passagem aérea				
Hospedagem (jantar)				
Passagens terrestres				
Coffe Break capacitação pedagógica				
Produção de material didático cartilha ou almanaque				
Certificados	10.966	5,00	54.830,00	
Sub Total			54830,00	
Total Global			611.630,00	